



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**MUNICÍPIO DE TREZE DE MAIO**

**LEI COMPLEMENTAR Nº 1041/2013**

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A FIRMAR CONTRATO DE COMODATO COM A ASSOCIAÇÃO TRILHEIROS DO TREZE – ASTT E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

O Excelentíssimo Senhor Clésio Bardini De Biasi, Prefeito Municipal de Treze de Maio;

Faço saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara de Vereadores de Treze de Maio aprovou e eu sanciono a seguinte Lei Complementar:

Artigo 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a firmar contrato com a Associação Trilheiros do Treze - ASTT, cedendo em regime de comodato, o imóvel da escola desativada de Linha Fragnani, até o dia 31 de dezembro de 2016.

Parágrafo único - A ASSOCIAÇÃO, deverá utilizar o imóvel citado no artigo 1º, para a sua sede administrativa, bem como para uso de encontros da Associação nos eventos que realizar.

Artigo 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Treze de Maio, em 16 de outubro de 2013.

Clésio Bardini De Biasi  
Prefeito Municipal

Publicação:

Publicada nesta Secretaria na data supra.

Ailton Ghizzo De Pieri  
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Avenida 7 de setembro, 20 – Centro – Fone (48) 3625.2100  
prefeitura@trezedemaio.sc.gov.br